

TC 031.862/2017-9

Tipo: Prestação de contas, exercício de 2016.

Unidade jurisdicionada: Companhia Energética de Alagoas (Ceal).

Responsáveis: Cicero Vladimir de Abreu Cavalcanti (CPF 188.942.084-00); Juraci Candeia de Souza (CPF 004.606.215-72); Luis Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591-15); Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68); Luiz Henrique Hamann (CPF 302.332.599-53); Martha Lyra Nascimento (CPF 090.415.911-68); Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91); Milton Jose Chagas (CPF 036.899.908-40); Nélisson Sérgio Hoewell (CPF 199.278.000-53); Paulo Roberto dos Santos Silveira (CPF 191.588.407-10); Pedro Mateus de Oliveira (CPF 135.789.286-15); Rodrigo Alves Teixeira (CPF 269.942.138-38); Thomas Anderson Acioli Candido (CPF 059.174.074-52).

Advogado nos autos: não há.

Pedido de sustentação oral: não há

Assunto: requerimento de prorrogação de prazo.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Trata-se de pedido apresentado pelo Diretor Presidente da Companhia Energética de Alagoas (Ceal) (peça 78) de prorrogação, por 30 dias, do prazo inicialmente fixado para responder o Ofício de Diligência 452/2018-TCU-Secex/AL (peça 77).

O responsável apresenta a seguinte alegação para justificar o pedido:

(...)

Gostaríamos de informar que estamos adotando todos os esforços necessários para atendimento da solicitação no menor espaço de tempo possível, mas quando do início do levantamento das informações foram encontradas algumas dificuldades de ordem prática.

No ano de 2016 foi efetivada uma reestruturação na empresa, com alteração das gerências bem como de alguns componentes das mesmas. Em 2017 houve uma mudança significativa na composição da Diretoria Executiva, com conseqüente reorganização das gerências e substituição de alguns componentes, fato que dificulta em alguma medida, o levantamento das informações solicitadas.

Some-se a isto o fato de que a apresentação de respostas às informações demandadas, passam por vários aspectos distintos, demandando tempo para levantamento de todos os dados relacionados às causas, medidas adotadas e resultados obtidos.

(...)



O Aviso de Recebimento do Ofício 452/2018-TCU-Secex/AL ainda não retornou. Em pesquisa realizada no site dos correios verificou-se que a comunicação foi entregue à empresa no dia 17/7/2018 (peça 79). Assim, o prazo fixado para a Companhia Energética de Alagoas (Ceal) atender a diligência expira em 1/8/2018.

Diante do exposto, encaminho os autos à apreciação do Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator José Múcio Monteiro, sugerindo que seja autorizada a prorrogação de prazo para atendimento da diligência promovida por meio do Ofício 452/2018-TCU-Secex/AL, por mais 30 dias, a contar do término do prazo inicialmente fixado, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

Secex-AL, em 23 de julho de 2018.

((assinado eletronicamente))
Claudivan da Silva Costa
Secretário